



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2450

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2450

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Fls. 141

LEI Nº 4.354/2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "LUCIANO JOSÉ RODRIGUES" A BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2025.**

**AutorIA do projeto de lei: marco rogerio de carvalho - trovão.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica dada a denominação de "LUCIANO JOSÉ RODRIGUES" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 141 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

Fls. 143

LEI Nº 4.355/2025.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 026/2025.**

**AutorIA do projeto de lei: PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica para todos os fins e efeitos, **desafetado** de sua caracterização original de **Bem Público de Uso Especial**, a seguinte **área institucional**:

**Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, no loteamento denominado "AMADEU SCARAMAL", constituído de parte da Quadra "A", dentro das seguintes**

**medidas e confrontações: medindo 82,38 metros de frente para a Avenida Silio Paschoal, pelo lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 64,68 metros e confronta-se com a Área Verde, pelo lado esquerdo mede 64,61 metros e confronta-se com o Lote A-28, finalmente pelos fundos mede 82,38 metros e confronta-se com Luiz Estela e Aparecida Taino Estela, perfazendo uma área total de 5.328,33 metros quadrados; sem benfeitorias**

**, objeto da matrícula, nº**

**41.739**

**, do CRI local, e do Cadastro Imobiliário Municipal, nº**

**01.03.136.0270.001.**

**Art. 2º.** A área **desafetada** nos termos do artigo antecedente, na qualidade de **Bens Públicos Dominiais Disponíveis** do patrimônio municipal, será incorporada ao Distrito industrial "Amadeu Scaramal", ficando autorizada sua alienação destinada especificamente para cumprimento dos objetivos do PRODE - JB, seguindo todos os requisitos da Lei 3.817/2015, que "Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio - PRODE - JB".

**Art. 3º.** As despesas com aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Fls. 144

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 143 e 144 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

Fls. 145

LEI nº 4.356/2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2450

Página 3 de 7

### DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.026.

#### PROJETO DE LEI Nº 025/2025.

#### AutorIA do projeto de LEI: PREFEITO MUNICIPAL

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º-** O orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2.026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 225.400.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) sendo:

**I - Orçamento Fiscal em R\$ 155.439.434,00** (cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais);

**II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 69.625.566,00** (sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais);

**III - Orçamento das Fundações em R\$ 335.000,00** (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** Incluem - se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino de Ensino Oswaldo Bertazoni, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

**Art. 2º-** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

#### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 252.423.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 45.144.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.368.493,00
Receita de Serviços	R\$ 11.961.000,00
Transferências Correntes	R\$ 193.434.507,00
	Fls. 146
Outras Receitas Correntes	R\$ 515.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 460.000,00
Alienação de Bens	R\$ 460.000,00
SUBTOTAL	R\$ 252.883.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 27.818.000,00
SUBTOTAL	R\$ 225.065.000,00

#### II - RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	R\$ 335.000,00
Receita de Serviços	R\$ 231.000,00

Receita Patrimonial	R\$ 20.000,00
Receita Patrimonial Intra-orçamentárias	R\$ 84.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 225.400.000,00

**Art. 3º-** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

#### I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 5.500.000,00
04 - Administração	R\$ 16.633.500,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.254.600,00
08 - Assistência Social	R\$ 11.111.900,00
10 - Saúde	R\$ 58.513.666,00
12 - Educação	R\$ 69.016.600,00
13 - Cultura	R\$ 3.841.200,00
15 - Urbanismo	R\$ 10.326.500,00
17 - Saneamento	R\$ 26.069.200,00
20 - Agricultura	R\$ 745.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.615.200,00
26 - Transporte	R\$ 4.804.400,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 3.112.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 12.700.000,00
	Fls. 147
99 - Reserva de Contingência	R\$ 156.234,00
TOTAL	R\$ 225.400.000,00

#### II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	R\$ 5.500.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 5.985.300,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 11.111.900,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 10.408.400,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 13.096.034,00
02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 74.869.800,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 58.313.666,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 40.126.400,00
02.08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.360.200,00
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	R\$ 225.400.000,00

**Art. 4º-** As despesas do orçamento da Fundação de Ensino de José Bonifácio, é fixada em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

#### Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$ 335.000,00
Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 765.000,00
TOTAL	R\$ 1.100.000,00

**Art. 5º-** Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2450

Página 4 de 7

programas e ações constantes da Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.026 assim como do Plano Plurianual.

**Art. 6º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programados através do orçamento até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura:

**I -** O superávit financeiro do exercício 2025, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito, observando-

**Fls. 148**

se o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

**II -** A anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

**Art. 7º-** Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 145 a 148 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Fls. 149**

**LEI nº. 4.357/2025.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025.**

**AutorIA do projeto de LEI: PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. MARCELO CATARUCCI DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total de **R\$839.951,67 - (Oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado construção de uma piscina aquecida com 121,38m², na Rua: Sebastião Ferreira Luz, Bairro Residencial Veneza, na Cidade de José Bonifácio, no valor de R\$723.151,67 - (setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) e Implantação de academia ao ar livre na Praça Germano Luiz dos Santos, localizada Rua: Mario Arruda com

Esquina rua Joaquim Fermino do Amaral no povoado de Santa Luzia no valor de R\$116.800,00 - (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

**Art. 2º-** O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.1024.0000	Construção de Piscina Aquecida	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	723.151,67
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	116.800,00
TOTAL		839.951,67

**Art. 3º-** Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**Fls. 150**

**I - R\$100.000,00 -** Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº 267/2025, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, a implantação do Projeto “Academia ao ar Livre no distrito de Santa Luzia;

**II - R\$600.000,00 -** Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº 270/2025, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando construção de uma piscina aquecida com 121,38m².

**III - R\$ 139.951,67 -** Anulação parcial da seguinte dotação;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	139.951,67
TOTAL		139.951,67

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 149 e 150 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Fls. 142**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025.**

**“REGULAMENTA O ITEM 11.5 DA LISTA DE SERVIÇOS E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2450

Página 5 de 7

### **ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025.**

**AutorIA do projeto de lei: PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº005/2021, de 02 de fevereiro de 2021, será acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

**“Art. 15 (...)**

**Parágrafo Único. A alíquota do ISSQN descrito no item 11.05 constante no caput deste artigo será de 2% (dois por cento).”**

**Art. 2º.** As despesas com aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 142 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

#### **Decretos**

**Fls. 196**

**DECRETO Nº 3.819/2025.**

**PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, DESIGNADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.793/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**DOUTOR MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2025, em que figura como processada a servidora empregada **G.C.M.**, Agente de Organização Escolar dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada no Centro

Municipal de Educação Infantil - **CMEI “Julieta Cazem do Amaral”**, localizado na Rua João Saura, nº 1800, no Jardim José Catarucci, nesta cidade, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais **noventa (90) dias** para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 10, da Lei nº 3.857/2016, de 14 de março de 2016; e

Considerando plausível o pedido.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica prorrogado em mais **noventa (90) dias**, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2025, em que figura como processada a servidora empregada **G.C.M.**, Agente de Organização Escolar dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - **CMEI “Julieta Cazem do Amaral”**, localizado na Rua João Saura, nº 1800, Jardim José Catarucci, nesta cidade, instaurado na forma do Decreto nº 3.793/2025, de 07 de agosto de 2025.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DOUTOR MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**Fls. 197**

Este Decreto encontra-se registrado à fls. 196/197, do Livro nº 030, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Fls. 198**

**DECRETO 3.820/2025.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$839.951,67 - (Oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado construção de uma piscina aquecida com 121,38m², na Rua: Sebastião Ferreira Luz, Bairro Residencial Veneza, na Cidade de José Bonifácio, no valor de R\$723.151,67 - (setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) e Implantação de academia ao ar livre na Praça Germano Luiz dos Santos, localizada Rua: Mario Arruda com Esquina rua Joaquim Fermino do Amaral no povoado de Santa Luzia no valor de R\$116.800,00 - (cento e dezesseis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2450

Página 6 de 7

mil e oitocentos reais), conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.357, de 04 de novembro de 2025.**

**Art. 2º-** O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.1024.0000	Construção de Piscina Aquecida	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	723.151,67
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	116.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>839.951,67</b>

**Art. 3º-** Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$100.000,00** - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **267/2025**, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, a implantação do Projeto "Academia ao ar Livre no distrito de Santa Luzia;

**Fls. 199**

**II - R\$600.000,00** - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **270/2025**, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando construção de uma piscina aquecida com 121,38m².

**III - R\$ 139.951,67** - Anulação parcial da seguinte dotação;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	139.951,67
<b>TOTAL</b>		<b>139.951,67</b>

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 198 e 199 do livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>Licitações e Contratos</b>
<b>Extrato</b>

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº007/2025**

**DISPENSA Nº007/2025**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, presidente da

Câmara Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 007/2025, dispensa 007/2025, em especial, autorizo a contratação da empresa DAN RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.633.005/0001-00, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo enquanto durar a construção, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº008/2025**

**DISPENSA Nº008/2025**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, presidente da

Câmara Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 008/2025, dispensa 008/2025, em especial, autorizo a contratação da empresa WILSON MARIANO JÚNIOR CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.181.767/0001-96, pelo valor de R\$ 121.918,23 (cento e vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), com prazo de 180 (dias), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025**

**CONTRATO Nº 007/2025**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO

II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

**CONTRATADO:** DAN RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, a readequação do projeto e acompanhamento da construção de uma garagem para dois veículos na Câmara Municipal, necessitando da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia

**DO PREÇO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VIGÊNCIA:** Enquanto durar a construção.

**DATA ASSINATURA:** 07/10/2025

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**

**CONTRATO Nº 008/2025**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2450

Página 7 de 7

II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

**CONTRATADO:** WILSON MARIANO JÚNIOR CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a construção de uma garagem para dois veículos e BMC com 48,64m na Câmara Municipal de José Bonifácio.

**DO PREÇO:** R\$ 121.918,23 (cento e vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA ASSINATURA:** 28/10/2025

Presidente

### RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21 e nos demais elementos constantes do processo nº 007/2025, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, visando a **“Prestação de serviço de engenharia, readequação do projeto e acompanhamento da construção de uma garagem para dois veículos na Câmara Municipal.**

Com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe e na proposta da contratada, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a empresa **DAN RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.**

José Bonifácio, 07 de outubro de 2025.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO

Presidente

### RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21 e nos demais elementos constantes do processo nº 007/2025, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, visando a **“construção de uma garagem para dois veículos e BMC com 48,64m na Câmara Municipal de José Bonifácio,**

Com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe e na proposta da contratada, no valor de **R\$ 121.918,23 (cento e vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos)**, a empresa **WILSON MARIANO JÚNIOR CONSTRUÇÃO LTDA.**

José Bonifácio, 28 de outubro de 2025.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO